

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 617/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 617/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ DIAMANTINENSE" A SENHORA GONÇALINA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadã Diamantinense" a Senhora Gonçalves Maria Viegas de Almeida.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 615/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 615/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE" AO SENHOR JEREMIAS EUCLIDES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadão Diamantinense" ao Senhor Jeremias Euclides dos Santos.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 616/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 616/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ DIAMANTINENSE" A SENHORA TE-REZINHA CADÓ LANZA.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadã Diamantinense" a Senhora Terezinha Cadó Lanza.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 621/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 621/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ DIAMANTINENSE" A SENHORA ROSINERE BENTO DA ROCHA.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadã Diamantinense" a Senhora Rosinere Bento da Rocha.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 061/2021

Portaria nº. 061/2021

Concessão de 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 2019/2020 a servidora Sonia Juliana Jesus da Silva.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sonia Juliana Jesus da Silva, 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 2019/2020.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, com retorno as atividades dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de agosto de 2021

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 614/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 614/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ DIAMANTINENSE" A SENHORA ADÉLIA MARIA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadã Diamantinense" a Senhora Adélia Maria dos Santos.

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 623/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 623/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE" AO SENHOR EMANUEL PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadão Diamantinense" ao Senhor Emanuel Pinheiro.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 618/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 618/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE" AO SENHOR RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadão Diamantinense" ao Senhor Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 619/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 619/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE" AO SENHOR JAMIL RODRIGUES BARROSO.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadão Diamantinense" ao Senhor Jamil Rodrigues Barroso.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DECRETO LEGISLATIVO Nº 622/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 622/2021

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO DIAMANTINENSE" AO SENHOR MILTON MATEUS CRIVELETO.

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadão Diamantinense" ao Senhor Milton Mateus Criveletto.

Parágrafo Único – O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 23 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº. 29/2021/GP/CMNG - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA - SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 29/2021/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal, de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 809/2021, que dispõe sobre a regulamentação da contratação de servidores por tempo determinado, para a Câmara Municipal atender necessidade temporária de interesse público, nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal e do ART. 26, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Guarita e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 01/2021, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado e o Processo Seletivo para suprir vagas da Câmara de Vereadores de Nova Guarita – MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto 041/2021 que dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.